

Lei nº 962

de 11 / 06 / 1.975.

"Autoriza a abertura de crédito especial e contém outras providências".

O Povo do Município de Santa Rita do Sapucaí, por seus representantes decretou e eu, em seu nome sancionei a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício o crédito especial de // Cr\$ 151.921,62 (cento e cinquenta e um mil novecentos e vinte e um cruzeiros e sessenta e dois centavos) para complementação das despesas efetuadas por esta Prefeitura, na construção dos prédios de ampliação do Colégio Estadual Sinhá Moreira desta cidade, conforme // convênio assinado com a Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais a Comissão de Construção, ampliação e Reconstrução dos prédios Escolares - CARPE.


Art. 2º - Os recursos para a abertura do / crédito especial autorizado no art. 1º desta lei, são os constantes do art. 42 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1.964.

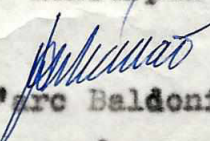
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra em vigor esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando portanto a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a / cumpram e façam cumprir tão inteiramente / como nela se contém.

Registre-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí, 11 de junho de 1.975.


Paulo Cunha Azevedo
Prefeito Municipal


Joanna D'arc Baldoni Abrahão
Secretária